



RESOLUÇÃO Nº 085/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, autoriza sua alienação por doação a ente público municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam formalmente desafetados da condição de bens de uso administrativo da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI os bens móveis considerados inservíveis, conforme avaliação e deliberação da Comissão instituída pela Portaria nº 029/2026.

Art. 2º São declarados inservíveis para os fins administrativos desta Casa Legislativa os seguintes bens móveis:

- I – 12 (doze) longarinas plásticas com 04 (quatro) lugares;
- II – 08 (sete) longarinas plásticas com 03 (três) lugares;
- III – 08 (sete) longarinas plásticas com 02 (dois) lugares.

Art. 3º Fica autorizada a alienação dos bens descritos no artigo anterior, mediante doação a ente público municipal, observado o interesse público devidamente justificado e formalizado em processo administrativo próprio.

Art. 4º A doação deverá ser precedida de:

- I – avaliação e relatório circunstanciado da Comissão de Desafetação;
- II – comprovação do estado de inservibilidade para os fins da Câmara Municipal;
- III – lavratura de termo de doação contendo cláusula de destinação específica e vedação de alienação a terceiros sem autorização legal.

Art. 5º A Secretaria Administrativa da Câmara adotará as providências necessárias à baixa patrimonial dos bens doados, mediante registro contábil e atualização do inventário patrimonial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “**Albertino Vieira de Moraes**”, Demerval Lobão em 05 de março de 2026.


José Leite Pereira Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA